



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 012/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 236ª reunião ordinária, em 19 de março fevereiro de 2020.

Considerando as normativas vigentes e a necessidade de:
Qualificar a APS por meio da formação de profissionais especialistas em saúde; Contribuir para melhoria do acesso à saúde da população catarinense; Viabilizar, aos municípios, a adesão ao novo financiamento da APS pelo Ministério da Saúde, no quesito residências em saúde; Implementar a Educação Permanente em Saúde junto aos programas de residências em saúde na APS; Ampliar a abrangência da residência Medicina de Família e Comunidade; Fixar profissionais especialistas em APS nos Municípios catarinenses; Fortalecer o papel do especialista médico - Médico de Família e Comunidade - na APS visando à qualificação da atenção; Promover a atualização técnica aos profissionais preceptores envolvidos; Ampliar o número de profissionais com competência para preceptoria,

APROVA

O programa de fomento à especialização profissional para Atenção Primária à Saúde (APS) de Santa Catarina, a ser denominado FEPAPS-SC, conforme especificação abaixo.

O FEPAPS-SC consiste num conjunto de iniciativas que visam promover a formação e o provimento de profissionais para APS no Estado de Santa Catarina. É constituído por três (03) modalidades de cursos de formação profissional com bolsas cofinanciadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (contrapartida estadual) em parceria com Ministério da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nas seguintes modalidades: **Residência em Saúde para Graduados em Medicina; Pós-Graduação *lato sensu* em Preceptoría para profissionais especialistas vinculados aos municípios participantes do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, e Pós-Graduação *lato sensu* em Melhoria da Qualidade para APS para tutores especialistas que não tem vínculo empregatício com os municípios participantes do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.**

A participação dos Municípios no FEPAPS-SC ocorrerá mediante a assinatura de termo de adesão e firmamento de Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino e Serviço – COAPES no qual as responsabilidades de cofinanciamento por parte da Secretaria de Estado da Saúde de do Município serão detalhadas.

Fica estabelecido o cofinanciamento pela Secretaria de Estado da Saúde no valor de uma bolsa mensal para o residente em Medicina de Família

e Comunidade e para o seu preceptor, tendo como referência o valor pago de bolsa pelo Ministério da Saúde.

Fica estabelecido o cofinanciamento mínimo mensal de R\$ 4.500,00 por parte dos Municípios e pela Secretaria de Estado da Saúde o valor de três bolsas equivalentes ao valor da bolsa paga pelo Ministério da Saúde aos alunos residentes, para os alunos do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Melhoria da Qualidade para APS que atuarão como tutores especialistas nos municípios que aderirem ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

O termo de adesão e COAPES de que trata o caput será disponibilizado no site da SES-SC.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020.



HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

**Programa de Provimento de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde em
Santa Catarina**

Governador do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Saúde

Helton de Souza Zeferino

Superintendente de Planejamento em Saúde

Carmem Regina Delziovo

Diretora de Educação Permanente em Saúde

Micheline Moreira Kemper

Divisão de Residências em Saúde

Aparecida de Cássia Rabetti

1. INTRODUÇÃO

O Estado de SC ampliou a abrangência da Atenção Primária à Saúde (APS) nos últimos anos, alcançando mais de 80% de cobertura populacional, contudo há poucos profissionais especialistas neste nível de atenção, que tem alta complexidade e ampla utilização de tecnologias leves.

Utilizando o profissional médico como exemplo da baixa especialização em APS, estudamos registros do Conselho Regional de Medicina (CRM-SC) e do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e encontramos 437 Médicos de Família e Comunidade (MFC) registrados no CRM SC, destes, apenas 199 estão alocados em Equipes de Saúde da Família (eSF) e ainda estes se encontram em maior concentração nas grandes cidades.

Em comparação ao Sistema Andaluz de Saúde Pública, uma referência em qualificação na APS, para uma população de 8.492.635 habitantes há cobertura de 6.000 Equipes de APS, todas compostas por MFC. Santa Catarina com uma população de 6.910.553 habitantes com cobertura de cerca de 1800 eSF, apenas 199 são compostas por médicos especialistas nesta área específica.

O Estado de Santa Catarina desde 2015 tem implantado o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC/SES/SC) em caráter multicêntrico e regionalizado, construído em parceria com 33 municípios catarinenses por meio de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino e Saúde (COAPES).

O Plano Político Pedagógico (PPP) é desenvolvido em dois anos de formação, totalizando 5.660 horas, com 60 horas semanais, sendo 12% de carga horária teórica. O plano teórico do programa é desenvolvido de forma centralizada, constando de encontros presenciais, regionais com periodicidade trimestral e encontros semanais, via sala virtual, nas modalidades de discussão de temas clínicos (metodologia ativa- Espiral Construtivista), Grupo Balint e PBI (Problem Based Interview). De forma assíncrona, utilizando Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) própria da SES, são desenvolvidos conteúdos teóricos sobre Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade.

O PRM-MFC formou até fevereiro deste ano, 30 médicos especialistas para Atenção Primária à Saúde, destes 18 permaneceram em Santa Catarina, 3 fixaram-se no

próprio município de formação, os demais em municípios próximos. Dos formados, 4 são atualmente preceptores da residência de MFC.

A primeira turma do programa estava alocada na faixa litorânea, com a expansão na ocupação de vagas houve a interiorização abrangendo municípios como: Benedito Novo, Luzerna, Joaçaba, Rio do Sul e Xanxerê. A perspectiva é de que nos próximos anos com a continuidade do programa e incentivo institucional ocorra uma maior expansão de municípios participantes, alcançando a meta de ocupação plena das vagas, ou seja, 64 vagas/ano, totalizando as 128 vagas nas 7 Macrorregiões de Saúde.

Dando continuidade na formação de especialistas em APS e a partir da experiência da formação em MFC, a SES implanta em 2020 a Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde- APS (Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Profissional de Educação Física) no mesmo modelo: proposição da SES por meio da Diretoria de Educação Permanente, parceria com SMS multicêntrica e regionalizada.

Considerando que os objetivos pedagógicos da pós-graduação- *latu sensu* e as necessidades de saúde da população são integradas nestes programas, que a qualificação profissional na forma de residência em saúde é o padrão ouro para o desenvolvimento de competências para Atenção Primária, e que o formato descentralizado desta residência tem sido capaz de desenvolver a interiorização da especialização, o Estado de Santa Catarina propõe ampliar o quadro de vagas e de adesão as vagas já existentes para residência MFC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Normativas Vigentes para a Residência de MFC e Multiprofissional em APS:

A Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências e conceitua:

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º - As instituições de saúde de que trata este artigo somente poderão oferecer programas de Residência Médica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A CNRM (Número do SEI: 23000.012253_2016_05) autoriza o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina com 64 vagas anuais, totalizando 128 vagas.

A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que trata da reordenação da formação médica tem a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS) e com os seguintes objetivos:

I - diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II - fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País;

III - aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;

IV - ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos;

VII - aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e no funcionamento do SUS

Tais objetivos e finalidade estão em consonância com o programa de residência médica com abrangência estadual em territórios- áreas prioritárias para o SUS.

A mesma Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que trata da reordenação da formação médica para a consecução dos objetivos serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I - reordenação da oferta de vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de

serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

II - estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País;

III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço

Ressalta a necessidade de ter estruturas mínimas para oferta de campo de prática, a qual o programa de residência garante através de parcerias estabelecidas com os municípios por meio de Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino e Serviço (COAPES).

Recentemente, a publicação da Portaria nº 3.510, de 18 de dezembro de 2019, instituiu incentivo financeiro de custeio adicional mensal para municípios com equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde, que afirma que a formação para os profissionais de Medicina, Odontologia e Enfermagem voltada para a Atenção Primária à Saúde é um meio de fortalecer a oferta de serviços e a qualificação da assistência à população; e considera que formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde, seja:

I - o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade para os profissionais de Medicina; ou

II - o programa de residência nas modalidades uniprofissional ou multiprofissional em Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família para os profissionais de Odontologia ou Enfermagem.

Pela portaria, será considerado profissional em formação o médico, enfermeiro ou cirurgião-dentista cadastrado como Profissional Residente no SCNES de eSF ou eSB do município, desde que:

I - esteja vinculado a um dos programas previstos no § 1º com situação regular na Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou na Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS; e

II - esteja cursando o primeiro ou segundo ano de um dos programas previstos no § 1º.

A mesma Portaria nº 3.510, de 18 de dezembro de 2019, descreve qual o valor de repasse como segue:

Nas eSF, o valor do incentivo financeiro federal de que trata este artigo corresponderá a:

I - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a equipe que tenha na sua composição dois médicos e dois enfermeiros em formação;

II - R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a equipe que tenha na sua composição dois médicos e um enfermeiro em formação;

III - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a equipe que tenha na sua composição dois médicos em formação;

IV - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a equipe que tenha na sua composição um médico e dois enfermeiros em formação;

V - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a equipe que tenha na sua composição um médico e um enfermeiro em formação;

VI - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a equipe que tenha na sua composição um médico em formação.

2.2 Provimento

Nos 295 municípios catarinenses, quanto aos programas de provimento do Ministério da Saúde, temos 213 municípios elegíveis para o Programa Mais Médicos e aproximadamente 260 elegíveis para o Programa Médicos pelo Brasil, aproximadamente 40 municípios não terão cobertura. A residência em MFC vinculada a SES se propõe a compor os programas de provimento, com a presença de médico preceptor/tutor e médico residente nestes municípios, seguindo critérios populacionais e de vulnerabilidade, definidos de forma transparente e compartilhada. A ampliação dos municípios será deliberada em CIB e passará a vigorar a partir de 2021. Para 2020 as vagas já estão alocadas no processo vigente já contratualizadas.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Promover a formação e o provimento de profissionais para Atenção Primária à Saúde no Estado de Santa Catarina.

3.2. Específicos:

Qualificar a Atenção Primária à Saúde por meio da formação de profissionais especialistas em saúde;

Contribuir para melhoria do acesso à saúde da população catarinense;

Viabilizar, aos municípios, a adesão ao novo financiamento da APS pelo Ministério da Saúde, no quesito residências em saúde;

Implementar a Educação Permanente em Saúde junto aos programas de residências em saúde na APS;

Ampliar a abrangência da residência MFC;

Fixar profissionais especialistas em Atenção Primária à Saúde nos municípios catarinenses;

Fortalecer o papel do especialista Médico de Família e Comunidade - na APS visando à qualificação da atenção;

Promover a atualização técnica aos profissionais preceptores envolvidos;

Ampliar o número de profissionais com competência para preceptoria;

Fomentar o desenvolvimento da carreira profissional na APS;

4. DESENVOLVIMENTO

Para o desenvolvimento do Programa de Fomento à Especialização Profissional para Atenção Primária em Santa Catarina será necessário a participação das três esferas de governo em ação inter-setorial entre saúde e educação.

O Programa de Fomento à Especialização Profissional para Atenção Primária (FEPAPS-SC) consistirá em três cursos de formação com bolsas financiadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina em parceria com municípios, nas seguintes modalidades:

- 1- Residências em Saúde para graduados;
- 2- Pós-graduação *lato sensu* em preceptoria para profissionais especialistas vinculados aos municípios participantes, e
- 3- Pós-graduação *lato sensu* em melhoria da qualidade para APS para tutores especialistas não vinculados aos municípios participantes.

4.1 Residência em Saúde para Graduados

Especialização em forma de residência para egressos de cursos de graduação em Medicina com duração de 2 anos.

Os alunos serão selecionados por meio de Processo Seletivo Público sob responsabilidade da SES-SC, com a escolha das vagas conforme classificação no processo seletivo.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) é a proponente responsável pelo programa de formação e co-financiará a bolsa federal acrescentando o valor de R\$ 3.330,43 mês por residente. As Secretarias Municipais de Saúde parceiras serão financiadoras das contrapartidas acordadas no COAP (estrutura física, preceptoria e manutenção do valor da bolsa de complementação).

4.2 Pós-Graduação *Lato Sensu* em Preceptoria

Será ofertado pela SES curso de pós graduação *lato sensu* em preceptoria para profissionais médicos especialistas em Medicina de Família e Comunidade com residência e/ou titulação da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), já atuantes na APS nos municípios participantes do Programa de Residência. Este curso terá a duração de dois anos. Participarão os profissionais dos municípios que aderirem ao edital de chamamento para formação de residentes em MFC.

A SES será a responsável pelo desenvolvimento do curso e financiadora de bolsa no valor de R\$ 3.330,43 para os alunos do curso *lato sensu* que atuarão como preceptores nos municípios que aderirem ao edital de chamamento para formação de MFC. As Secretarias Municipais de Saúde fornecedoras das contrapartidas acordadas no COAP (estrutura física, pagamento de salário e manutenção da gratificação quando existente).

4.3 Pós-Graduação *lato sensu* em Melhoria da Qualidade da APS

Para os municípios que aderiram ao edital de chamamento para formação de médicos especialistas em MFC que não tenham no seu quadro profissional médicos especialistas em MFC para realizar a preceptoria, a SES fará a chamada de médico especialista em MFC para o curso de pós graduação lato senso em Melhoria da Qualidade da APS com duração de dois anos . Estes profissionais especialistas em MFC sem vínculo empregatício na APS e que comprovem disponibilidade para cumprir 40 horas semanais nos municípios e macrorregiões indicados pelo Programa de Residência receberão bolsa da SES no valor mensal de R\$ 9.991,29.

Os alunos serão selecionados por meio de Processo Seletivo Público sob responsabilidade da SES-SC para preenchimento de vagas nos municípios participantes do PRMFC e que não tenham médico preceptor especialista para atuar como preceptor da residência em MFC.

A SES será a responsável pelo desenvolvimento do curso e financiadora dos tutores bolsistas. As Secretarias Municipais de Saúde fornecedoras das contrapartidas acordadas no COAP (estrutura física e bolsa de contrapartida de no mínimo R\$ 4.500 reais (valor do repasse federal para municípios que tenham residência em MFC).

5. ORÇAMENTO

ANO	2020	2021	2022
FINANCIAMENTO SES – Fonte 100	R\$ 6.580.573,44	R\$ 9.831.429,36	R\$ 11.430.035,76

6. RESULTADOS ESPERADOS

Formação e provimento de profissionais para Atenção Primária à Saúde para o estado de Santa Catarina com o envolvimento das três esferas de governo, de forma inter-setorial entre educação e saúde, de caráter contínuo e longitudinal.

- 1- Projeção de médicos formados por ano em residência MFC, em pós-graduação em Preceptoria e em Melhoria da Qualidade da APS

CARREIRA MÉDICA PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO PARA SANTA CATARINA									
Profissional Médico	TUTORES			PRECEPTORES			RESIDENTES		
	Projeção em anos			Projeção em anos			Projeção em anos		
Ano	2020	2021	2022	2020	2021	2022	2020	2021	2022

Número de profissionais	26	26	26	24	62	80	60	106	128
--------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	------------

2- Projeção de profissionais formados por ano em residência multiprofissional para APS e em pós-graduação em Preceptoría.

CARREIRA PROFISSIONAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO PARA SANTA CATARINA						
Profissional	PRECEPTORES			RESIDENTES		
	Projeção em anos			Projeção em anos		
Ano	2020	2021	2022	2020	2021	2022
Número de profissionais	20	20	20	8	40	40